

PORTARIA N.º 128.2008

**“DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, SR. OLYNTHO FIORIN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Licitação na Modalidade Carta Convite n.º 42/2008, e nos termos da Lei Municipal n.º 812/2007, **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, possibilitando o contraditório e a ampla defesa para a Empresa Centroluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA que optou em não entregar os itens vencidos por ela em Licitação, caracterizando assim a inexecução total do Contrato, no valor de R\$ 1.480,50, infligindo a Clausula 7ª, Letra C, do Edital, onde a pena pela inexecução total é multa de 15% (quinze por cento).

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria n.º. 114/2008, publicada no quadro mural da municipalidade em 10 de outubro de 2008, para sob presidência do servidor José Ângelo Rodrigues da Silva, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de novembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Sec. Mun. Adm. e Planejamento